

CEARENSE.

Condição das assignaturas.

CAPITAL E POVOADOS PROXIMOS.

Um anno	12\$000
Nove mezes	10\$000
Seis mezes	7\$000
Tres mezes	4\$000

O CEARENSE é destinado a sustentar as idéas do partido liberal; só toma a responsabilidade dos artigos da redacção; devendo todos os mais para serem publicados, vir competentemente legalizados. Publica-se diariamente com excepção dos dias immediatos aos santificados.—As publicações particulares pagarão 80 réis por linha; ou o que se convencionar.—Os assignantes pagarão metade.—Numero avulso 500 réis. Todas as pagas serão adiantadas.

Typographia Brasileira—88—RUA FORMOZA—88.

Condição das assignaturas.

INTERIOR E PROVINCIAS.

Um anno	14\$000
Nove mezes	11\$000
Seis mezes	8\$000
Tres mezes	5\$000

ANNO XXIV.

QUARTA-FEIRA 27 DE OUTUBRO DE 1869.

N. 240.

EXTERIOR.

Portugal.

Os jornaes de Lisboa transcrevem da *Correspondencia de Hespanha* uma carta que se diz vinda de Paris, na qual dá se como resolvida, nas conferencias que ali tiveram lugar, a escolha do rei de Portugal para reger os destinos da velha Hespanha.

Segundo essa carta, a questão ficou regulada do seguinte modo:

D. Luiz de Portugal abdicará a coroa que até agora cingia, em seu filho primogenito.

Este terá por tutor até sua maioridade a seu avô D. Fernando, que será nomeado regente do reino.

Ficará estabelecido que no filho de D. Luiz recahirão mais tarde as coroas de Hespanha e Portugal; porém, conservando cada nação sua autonomia, sua administração e seu parlamento.

Para tranquilisar o governo inglez, dizia a referida carta, que logo depois do primeiro boato que lhe chegara aos ouvidos, enviou ás costas da península uma poderosa esquadra com 8.000 homens de desembarque, foi chamado a Vichy o ministro hespanhol Rancès, o qual sem demora partiu para Londres, e ali conseguiu do governo inglez que lord Clarendon se dirigisse a Paris com a alta missão de tratar da questão iberica.

A observação que se fazia de que os portuguezes não se prestariam a esta combinação, respondeu o marechal Saldanha compromettendo-se a repellir com o exercito todo o movimento popular.

A' essa historia tão bem arranjada respondeu D. Luiz com a seguinte carta ao presidente do conselho de ministros.

« Meu caro duque.—Paço de Maфра, 26 de setembro de 1869.—Constando-me que alguns jornaes teem asseverado que, em virtude de combinações ultimamente feitas em Paris, eu abdicaria em meu filho a coroa de Portugal, sob a Hespanha, e não desejando que tão infundado boato tome incremento, e se me attribuem, em assumpto de tanta gravidade, intenções que estão longe do meu animo, venho pedir-lhe, meu caro duque, que faça com a maior brevidade desmentir semelhante noticia.

Se a Providencia tem reservado dias de dolorosa provação a minha patria, espero, confiado no amor do paiz e na alliança sincera da liberdade com o throno, poder resistir a essas temerosas eventualidades. O meu posto de honra é ao lado da nação. Hei de cumprir os deveres, que o amor das instituições e a lealdade á patria me impõem. Nasci portuguez, portuguez quero morrer.

Seu affeiçãoado—Luiz.

—Morreu no dia 27 o Sr. cardeal patriarcha de Lisboa, D. Manoel Bento Rodrigues.

Era natural de Villa-Nova de Gaia e doutor em theologia. Tinha 69 annos.

—Tambem morreu o Sr. conde de Farrobo um dos mais denodados atletas da liberdade.

—A' Lisboa tinha chegado o conselheiro Alvares de Andrade, um dos administradores e fundadores da companhia do isthmo de Suez.

S. Exc. fora convidar, da parte da companhia, Suas Magestades e outros personagens para assistirem á grande festa da inauguração do canal, no dia 17 de novembro

—Em Lisboa recebeu-se a seguinte noticia de Moçambique:

« Pelas noticias recebidas de Sofala por um biate que d'aquele porto chegou hontem, sabe-se que existem na povoação do regulo Muzilla alguns officiaes e muitas praças de pret que escaparam da mortandade do dia 5 de agosto do anno passado na carnificina de Massangano, e que se julgavam victimas d'aquele desastre.»

Hespanha.

O acontecimento politico que na ultima quinzena mais tem chamado a attenção publica, e a excitação dos animos na península é a questão da candidatura ao throno hespanhol.

O general Prim, presidente do conselho de ministros, e o Sr. Silvella, ministro dos estrangeiros, obliteraram a conferencia com o imperador Napoleão, achando se presente o Sr. Olozaga, embaixador de Hespanha em Paris. Dizem que se fallou da politica geral da península, na eleição de um rei e nos negocios de Cuba. Nada se sabe de positivo dos permenores desta conferencia, mas affiança se que ficou designado o nome do candidato que deve ser apresentado pelo governo hespanhol. O general Prim assim que regressou a Madrid com o Sr. Silvella, teve reunião do conselho de ministros a que presidiu o regente, general Serrano.

—Um jornal francez de 25 diz que, na conferencia entre Napoleão e o general Prim se pronunciara o nome do futuro rei de Hespanha, e que ficou combinado guardar segredo absoluto, até o momento decisivo, porque a imprensa da península ha de fazer grande opposição ao novo rei.

—As cortes se deviam abrir no 1.º do corrente.

Fallava-se em uma grande manifestação republicana em Madrid no dia 29 de setembro em que se commemora o anniversario da revolução de setembro.

França.

Continuam as melhoras do imperador; —a imperatriz sempre faz a sua viagem ao Oriente, visitando depois Roma. A imperatriz quer primeiro ver Venesa, e dali embarcar para Constantinopla.

—O corpo legislativo será convocado para os fins de novembro, ou principios de dezembro.

—O principe Napoleão aconselhou o imperador a fazer uma reforma radical na administração do imperio dimittindo pelo menos 60 prefeitos

—Falla-se em modificações ministeriaes na formação de gabinete dirigido pelos Srs Drouyn de Lhuys e Latour Dumoulin.

Inglaterra.

Falla se na existencia de negociações para se celebrar um tratado de commercio entre a Hespanha e a Inglaterra. Lord Clarendon teve em Paris uma longa entrevista com o general Prim.

E' esperado em Londres o conde de Bismark, que terá uma entrevista com o lord Clarendon.

—No dia 29 de setembro devia-se effectuar em Londres a eleição do *lord-mayor* para o anno de 1869 a 1870

—Falleceu com oitenta e tres annos de idade lady Palmerston, viuva do celebre estadista. Era filha do visconde Melbourne e casara em 1805 com o conde Cowper que falleceu em 1837. Casou em segunda nupcias com lord Palmerston em 1839.

—Está quasi concluido o embarque do material para o cabo sub-marino entre as costas da Arabia e o Indostão.

—Tem havido grandes tempestades no mar da Mancha, onde n'uma só semana houve mais de vinte naufragios.

Roma.

Está decidido que as potencias não enviarão representantes ao concilio, porque como o concilio só deve tratar de questões puramente religiosas, não ha motivo para elle se fazer representar, nem manifestar a sua intervenção

O concilio só durará desde 8 de dezembro até 5 de janeiro do anno proximo, e será seguido de uma grande canonisação, beatificação e grande jubileu.

E' possivel, dizem os jornaes, que o concilio produza consequências ou pelo menos veja apparear discussões bem diversas do que pensam os que o preparam, se é certo que os bispos americanos resolveram defender n'aquella assembleia a separação da igreja e do estado, e os bispos da Asia-Menor propoz a abolição do celibato dos padres. Uma parte dos bispos da Alemanha parece que tambem se inclina a defender doutrinas liberaes.

Os bispos catholicos, allemães, actualmente reunidos em Fulda, estão discutindo duas questões importantes: a infallibilidade do papa e a educação do clero. Contra o dogma da infallibilidade pronunciam-se muitos bispos. A opposição do clero da Bohemia pela que o concilio não estabeleça a infallibilidade do papa, e que não se jam alterados os dogmas da Assumpção da Virgem, da origem da graça e de outras doutrinas.

Na Bohemia, Gallizia, Austria e Hungria está se organisando uma verdadeira cruzada contra o catholicismo e a influencia clerical. Em Praga e n'outras cidades são muito numerosas as conversões ao protestantismo.

Continuam a mobilisar-se os palacios devolutos de Roma para os 700 prelados que se esperam. Certa de 300 d'estes dignatarios aproveitaram a hospitalidade de Pio IX. A outra metade alojara-se ha as suas custas, viverá á sua vontade e provavelmente de um modo muito brilhante, porque o episcopado é muito rico.

Italia.

Continua a crise ministerial. O rei chamou o barão Ricasoli e depois o general Cialdini para organisarem o novo ministerio, porem ambos se recusaram.

Foi chamado ultimamente o general Durando que aceitou o encargo com as seguintes condições: economias na administração, venda dos navios que estão sendo mais onerosos ao estado, licenciamiento de metade do exercito e suspensão de todos os armamentos militares. Ignora-se, porem, se o rei Victor Emmanuel estará de accordo com este programma.

—Todos os dias ha rixas entre a tropa e o povo, no meio de—vivas a Garibaldi e a Santissima Virgem.

Allemanha.

O parlamento da Allemanha do Norte foi convocado para o dia 11 de outubro; serão submettidos á sua deliberação importantes projectos de lei.

O discurso da abertura deve ser pronunciado pelo rei.

O duque de Baden declarou que espera poder incorporar o seu ducado na confederação do norte.

Desmente-se a noticia de negociações entre a Prussia e o grão ducado de Hesse, para a cessão Moguncia.

A Prussia recebeu uma nota da Dinamarca, pedindo que aquella cumprisse o tratado de Praga, no que diz respeito ao Schleswig, em que se estatue que o Schleswig do norte seja restituído á Dinamarca.

Esfriaram as relações entre a França e a Prussia, e entre a Russia e a Prussia. Os officiaes prussianos que andam com o general Moltke acham de enviar para Berlin as plantas topographicas das fronteiras de França, e as plantas feitas na Saxonia na fronteira austriaca. De Berlin tinham encomendado estes trabalhos *com urgencia*.

O partido liberal prussi no anda colhendo assignaturas para uma petição afin de expulsar os jesuitas e supprimir os conventos que existem além do Rheno. A Prussia tem 730 conventos de freiras e 57 de frades, que recolhem 6.000 religiosas e de 1.000 frades.

O principe real vai assistir á abertura do canal de Suez, no seu *yacht* e c'illado por dous vapores de guerra.

—Chegou á Vienna o conde de Beust para se encarregar da formação de novo ministerio. Parece que este estadista tenciona dirigir-se á Munich para ali ter uma conferencia com o rei da Baviera.

O governo austriaco ordenou aos commandantes militares, que se a ordem fosse alterada em alguma parte, declarassem immediatamente o estado de sitio, tendo em vista a agitação das provincias.

A policia tem feito pesquisas nas casas dos republicanos mais conhecidos. Os partidarios de Kossuth e de Mazzini que ha em Vienna, tornam-se a agitar para dividir a Hungria da Austria.

Publicou-se na *Gazeta de Vienna* uma circular do ministro do reino aos governadores, em que pede a sua opinião acerca da oportunidade das eleições directas, do augmento do numero de deputados no Reichsrath, e da proposição e modo d'este augmento.

A opinião publica na Austria pronuncia-se cada vez mais contra a igreja romana. A superiora do convento das carmelitas de Cracovia foi solta em virtude de ordem do tribunal. O governo julgou, contudo, que havia motivo para tirar a este estabelecimento a subvenção que lhe tinha sido concedida. O movimento contra os conventos continúa. Em Gratz, o conselho municipal fez um requerimento pedindo: 1.º que os claustros fiquem sujeitos á lei fundamental do estado; 2.º que a concordata seja supprida; 3.º que os conventos sejam submettidos á lei commun que rege as outras associações. Além disso, a opinião publica na Austria trata cada vez com mais empenho de fazer conquistas liberaes.

Suissa.

Encerrou-se o congresso da paz reunido em Lousana, que votou as seguintes resoluções:

1.º O unico meio de fundar a paz na Europa é a formação de uma federação de povos com o nome de—Estados-Unidos da Europa.

2.º O governo d'esta união deve ser republicano e federativo, isto é, bazar-se ha no principio da soberania do povo, e respeitara a autonomia e independencia de cada um dos membros da federação.

3.º A constituição d'este governo deve ser perfectivel

4.º A federação europeia deve garantir a cada um dos povos que a compozerem:

A soberania e a autonomia; a liberdade individual; a liberdade de suffragio; a liberdade de imprensa; a liberdade de reunião e de associação; a liberdade da consciencia; a liberdade de trabalho sem exploração; a responsabilidade affectiva e individual de todos os funcionarios da ordem executiva.

5.º Nenhum povo poderá entrar na confederação europeia senão tiver já o pleno exercicio:

Do suffragio universal; do direito de consentir e recusar o imposto; do direito de paz ou de guerra; do direito de concluir ou ratificar as allianças politicas e os tratados de commercio; do direito de aperfeiçoar por si proprio a sua constituição.

Estados-Unidos.

O representante dos Estados-Unido em Madrid o Sr. Syckles, entregou ao governo hespanhol uma nota concebida n'estes termos:

« Artigo 1.º A Hespanha reconhecerá a independencia de Cuba com o governo de Quespedes.

« Artigo 2.º Cuba indemnizará a Hespanha da renuncia que fizer aquella paz aos seus tradicionais direitos de dominio sobre a ilha. A somma d'esta indemnisação será especificada no tratado.

« Artigo 3.º A indemnisação que se estipular de 100 milhões, de 50 ou de 25 milhões de pesos, será em bonds do governo cubano, os quaes serão pagos com os juros correspondentes no prazo que se convencionar

« Art. 4.º Estes bonds serão garantidos pelos Estados-Unidos.

« Art. 5.º Proclamar-se ha um armisticio entre os patriotas e as tropas hespanholas de Cuba logo depois da execução do tratado. As tropas hespanholas evacuarão a ilha pensos o tratado seja ratificado pelo congresso dos Estados-Unidos a grantia dos bonds.

« Art. 6.º Se os termos d'esta nota não forem definitivamente approvados pelo governo hespanhol, os Estados-Unidos reconhecerão sem demora a independencia de Cuba.»

Esta nota causou desagravavel impressão Hespanha. O general Prim, expelliu um de cho aos seus collegas, dizendo que se não poupar meio, nem sacrificio algum para a Hespanha, ficar illa, e autorisa

erno, enquanto elle não a darem as ordens com

misterio da guerra, se

armas e elementos hege

de a fazenda se alcançavam os

ci para a expedição.

ministro americano telegrap

governo dando conta da com

ca'sado a sua nota, acrescent

o a França e Austria prest

sanha. Em virtude d'iss

is um conselho de min

se que o governo ame

de seu represe

MUTILADO

—As noticias da Cuba, de origem hespanhola, dizem que lavra profunda divisão entre os insur-

Foi capturado pela esquadra americana e conduzido á New-Bedford um navio carregado de fibusteiros, que se dirigia á ilha de Cuba.

Noticias do Perú, dizem que um decreto do presidente daquella republica reconhece a independencia dos cubanos.

Os jornaes de New-York prophetisam a proxima separação de Canada da Inglaterra.

—O general Sherman foi nomeado interinamente ministro da guerra nos Estados Unidos, pasta vaga pelo fallecimento do general Rawlins. Este general fôra advogado em Galena, cidade do Estado do Illinois, onde tambem residiam o actual presidente general Grant, e Washburne, ministro dos Estados Unidos. Rawlins servio na guerra da união como chefe do estado-maior do general Grant. Falleceu aos 35 annos, levando para a sepultura as lagrimas de todos os americanos que lhe apreciaram o valor, muita independencia de caracter e vigoroso espirito.

Falleceu tambem Pitt-Fessenden, que foi por 15 annos senador pelo estado do Maine. Foi por algum tempo ministro da fazenda, sob a presidencia de Lincoln. Todos reconheciam que Fessenden era o homem mais capaz do senado, votou contra a accusação do presidente Johnson, mas nem por isso deixou de ficar unido ao grande partido republicano. Era imminente administrador; estimado por todos os partidos politicos dos Estados Unidos.

Mexico.

—Dizem do Mexico que terminará a guerra no Tamaulipas, mas que ha insurreição no Michoacán; e vivissimas discussões politicas em S. Luiz do Potosi.

Assevera-se que o presidente Juarez mostra boas disposições para renovar as suas relações com a Hespanha, e para estudar um tratado de commercio e amizade com esta nação.

NOTICIARIO.

FORTALEZA, 27 DE OUTUBRO DE 1869.

Assembléa provincial. — A assembléa na sessão de hontem approvou em 1.ª discussão o projecto n.º 56, que concede um anno de licença com vencimento, ao professor primario de Cascavel para tratar de sua saude, e adiou o de n.º 31 (orçamento provincial) por falta de numero; depois de orarem os Srs. Pinto de Mendonça, Paiva, Nunes de Mello, Antonio e Bemvindo Gurgel.

A ordem do dia é a mesma anteriormente designada.

Leis provinciales. — Fôram votados pela assembléa provincial e sancionados pela presidencia os seguintes projectos de leis.

De n.º 31 do anno passado, concedendo ao gabinete de historia natural do Dr. Joaquim Antonio Alves Ribeiro a subvenção de 500.000 annuaes.

De n.º 4 d'este anno dando novos limites á freguezia do Acarape.

Fôram mandados publicar os seguintes. De n.º 14 d'este anno approvando posturas da camara municipal do Crato.

De n.º 16 idem approvando posturas da camara de S. Francisco.

De n.º 68 do anno passado approvando posturas da camara de Missão Velha.

De n.º 69 idem approvando posturas da camara municipal da Barbalha.

Licença. — Foi concedida uma de 3 mpezes com vencimentos ao chefe de secção da thesouraria provincial, Luiz Antonio Gomes Vianna.

De um mez ao collecter das rendas provinciales do Jardim, João Alvares Couto, deixando porém substituto idoneo.

Assassinato e ferimentos. — Escrevem-nos de Paracurú em 17 do corrente:

« Chame attenção dos poderes competentes para o estado anarchico em que se acha esta villa.

Não temos aqui nem segurança de vida. No dia 9 do corrente, no lugar Kagado, do districto de Trahiry, em um samba em sa de José Luiz de Oliveira, conhecido José Brandão, um tal Raymundo Ferrer uma tremenda facada em Luiz de tais conhecido por Luiz Coco, de te infeliz veio a succ...

ver d'esse infeliz foi do Curral Grande do se fez corpo de delicto lume d'esta boa terra. izer-lhe que o assassino a policia não persegue a a podem ainda auxiliar sinato que se dá a a cenação dos conserv...

—Dizem-me que no referido dia 9 houve uma grande desordem resultando sahirem 4 ou 5 feridos. Ignoro porém ainda os nomes dos offendidos e dos offensores. Sagrada sabedoria, para que nos dêste semelhante harmonia ? ! »

Deffeza. — Chamamos a attenção dos leitores para o communicado que em outra parte publicamos de nosso prestimoso amigo, coronel Antonio Luiz Alves Pequeno Junior, commandante superior do Crato, respondendo os miseraveis pasquins que fôram publicados no órgão official, nos quaes se procurava amisquinhar a sua reputação, se bem que o vil calumniador não ouzasse authenticar com o seu nome sua torpe e infame obra.

A resposta é digna do illustre cidadão cujo prestigio e honestidade todos reconhecem

Noticias do Crato. — Communicamos o seguinte :

« Esta terra continúa sob a sinistra pressão das circumstancias da epocha.

O furto dos cavallos continúa muito animado, e toma cada dia proporções gigantescas.

Não admira: a impunidade do crime anima o seu author, e o leva mais longe, do que elle mesmo o esperava, e muito concorre para alliciar socios e auxiliares.

Vaga o boato que os cavallos ultimamente furtados no Crato se venderam desde o Icó até o Pereiro.

Por estes meios e mais alguns se vai habilitando, no commercio um negociante novo, que começou sem fundos, e subziste um perverso, que nada tendo de seu, ostenta-se em publico, como o não podem fazer cidadãos laboriosos e abastados.

Só a policia pôde declinar o nome nefando d'estes malditos, contra quem ella mais de uma vez tem recebido amargas queixas.

ESPERTEZA DE LADRÃO ! — Outra carta, que temos á vista, da mesma cidade diz-nos o seguinte :

« Um celebre maldito, residente n'este Crato, a quem a voz publica denuncia chefe dos ladrões de cavallos, inventou o systema mais legitimo de furto animaes.

« Pronunciado como ladrão de besta e por uma autoridade de seu partido, vio que os meios, de que se servira, lhe haviam sido funestos, descobriu um systema mais commo e legitimo mesmo.

« Arranjou um ou dous cercados no sitio Ponte, e espalhou de porta em porta que tinha roçados, pasto ou commodos á alugar para cavallos.

« O povo do Crato conhecia bem o maldito, mas os sertanejos que vem aqui á procura das rapaduras, e dos generos alimenticios cahiram e cahem na ratoeira.

« Alugam o cercado, pagam caro, e no dia seguinte passam pelo veixame de contar com 2 ou 3 animaes extraviados.

« Não fica n'isto só o logro: o malvado tem geito para tudo; obtem uma procuração bastante, recebe sempre algum dinheiro para tratar, diz elle, de haver os animaes furtados.

« E depois justifica-se quando accusado e diz — se tenho e foram vistos estes ou aquelles animaes em meu poder, é porque os seus donos constituiram-me seu procurador bastante: eis aqui meus documentos, procuração etc. etc.; leia-os.

« Afinal nunca mais o legitimo dono vê seus animaes, e o maldito ri-se sardonicamente como o diabo de Methismopheles quando deitou na perdicção a pobre e innocente Margarida.

« Este ladrao é saquarema; embora réo e pronunciado tem a rua por prisão, e é a vergonha, a nodoa indelevel do partido, que o não expellindo das fileiras, denota ou cumplicidade com o preceito, ou d'elle tem precisão para estes arranjos de Ponte.»

COLLEGIO DO CRATO. — De uma outra carta recebida ultimamente consta ainda o seguinte :

« O Internato enche-se: já contam-se 85 alumnos matriculados e todos frequentam as aulas.

« — O sabio e virtuoso Dr. Manoel de Rolim já chegou e se acha leccionando doutrina catholica, musica e francez.

« Todo o Internato recebeu pomposamente o illustre professor, e os estudantes de francez lhe offeceram um chá no dia em que elle fez a sua estréa no magisterio.

« O Sr. Dr. Rolim é um mestre de mão cheia, discorre magistralmente sobre todas as materias do ensino, e além do geito com que faz o seu ensino accessivel á mais

rude intelligencia, elle libertou seus alumnos da tarefa difficil de decorar.

« — A musica do Internato continúa a brilhar, tem um pessoal escolhido e completo, que nada deixa a desejar quer pelo lado das vozes, quer do instrumental

« Tudo n'esta musica é digno de menção e apreço, porque ella soube desviar-se da velha rotina, que tanto desacredita e as vezes extingue as musicas, como aconteceu com as orchestas da Barbalha, Missão Velha, Milagres, Lavras, Icó, e ultimamente com a guarda nacional do Crato.

« A aula de musica está hoje sob a direcção e magisterio do Dr. Rolim, e do alumno mestre Raymundo Nonato de Souza.

« Ambos são grandes mestres d'arte e muita superioridade levam ao ex-director — Manoel Felix.

« — O commendador Rolim acaba de chegar, e vem prestar seus valiosos serviços á causa da instrucção no Internato.

« O digno director d'este collegio Cratense, é incontestavelmente como o apregoá a imprensa, o professor mais completo do norte do Imperio.

« No dia 15 d'este terá lugar a sua recepção solemne no Internato, onde vem leccionar geographia grego e tachigraphia — Adeus. »

Um romance verdadeiro. — Lemos no Correio de Manaus (Amazonas)

— No vapor «Madeira» regressou a esta capital o Sr. João Gabriel de Carvalho e Mello, procedendo do Ceará trazendo em sua companhia sua senhora e filhos, e mais 5 familias sendo ao todo 53 pessoas.

Pretende o Sr. João Gabriel por estes dias seguir para os Purús no lugar denominado Tauariá onde tem sua barraca ou casa de vivenda e ali com essas familias creando um povoado, dar incremento á provincia do Amazonas, e fazer apparecer a actividade do homem pelo trabalho.

O regresso do Sr. João Gabriel e as circumstancias particulares dos factos de sua vida, lembra-nos factos de romances — que só são creações do espirito humano, mas sendo a sua vida um facto romantico não nos deve escapar a publicidade por em nada lhe ser prejudicial.

O Sr. João Gabriel de Carvalho e Mello, filho do prohibido José Gabriel de Mello e sua digna consorte D. Rosa Maria de Jesus, moradores no alto serião do Ceará no lugar — Boqueirão — casou se com D. Marianna Paes d'Avila no Aracaty e como os rigores da pobreza os perseguisse na sua terra natal deliberou ausentar-se de sua familia e no dia 27 de novembro de 1846 ao romper d'aurora, executou o que havia deliberado protestando voltar ao seio da sua familia sómente quando a sorte lhe fosse proporcía e quando se pudesse julgar abastado.

Esta provincia foi o lugar escolhido pela providencia para proporcionar-lhe grandes proporções para ser util ao seu paiz e á sua familia e a sua honesta esposa de quem se ausentara por capricho da sorte.

João Gabriel o homem de sentimentos severos, respeitando a dor de tão pura separação dos seus, não esqueceu a sua familia e a sua mulher sempre fez sentir que era vivo.

As suas cartas eram caprichosamente laticônicas com essa declaração apenas.

Com muita economia e trabalho, com pertinaz animo e resignação entranhou-se João Gabriel pelos sertões d'esta provincia negociando e cumprindo sempre os seus compromissos para com os seus protectores e conseguiu no fim de 22 annos reunir uma fortuna maior de 60 contos de réis, e julgando cumprir o prometido, regressou ao Ceará em procura de sua chara e prohibida familia.

A 29 de abril do corrente anno com uma ausencia de 22 annos 5 mezes 2 dias na ladeira da Cruz das Almas, na serra da Uruburetama na villa de S. Francisco, encontrou-se João Gabriel com sua esposa quando descia esta para os seus trabalhos da lavoura.

O praser extremo causado por esse encontro, a união de duas almas a tanto se paradas, pode ministrar ao leitor as scenas que se produzem n'esses momentos

Encontrou João Gabriel seus velhos e prohibidos paes, vivendo sempre na esperança de o tornar a ver, sua virtuosa esposa, a custa de seu trabalho, vivendo na sua pequena lavoura no lugar Carnahubal tendo já educado seus dois filhos, um dos quaes deixou com 15 dias de nascido.

O Sr. João Gabriel não cessou de convi-

dar seus patricios para emmigrarem para cá, e não foi com pouco sacrificio e despesas que transportou para aqui essas novas familias.

O Sr. João Gabriel é digno de uma recompensa do governo imperial pela sua dedicação á causa do engrandecimento e progresso do Amazonas; chamamos a attenção do presidente da provincia para esse acto de grande alcance que ficará registrado nos annaes da historia d'esse povo.»

Boas palavras. — Lê-se na Senti-nella da Liberdade :

« Nunca a arte da adulação foi tão porcaamente exercida n'este paiz como presentemente, pelo inculcado leader da camara conservadora.

E' uma lastima ver torprada uma intelligencia regular contradizendo se, sophismando, debatendo-se de todos os modos, para que o imperador o veja de joelhos, curvada a fronte sem pejo para o chão, de thuribulo em putho, fazendo subir aos pés do throno baforadas do incenso podre da adulação e da mentira.

E tudo isto por uma cadeira de senador ! Depois que o Sr. Silveira Martins em linguagem verdadeira e justa, provoa a contradição miseravel do monarchista quando mème de hoje, e poz em relevo o deplorable papel do defensor desinteressado da dynastia reinante, terminando por esta eloquente apostrophe — Sr. Alencar ide pregar d outra freguezia ! recolheu-se o Sr. Alencar Araripe ao silencio; e pensavamos que avisado por seus amigos, ou de inspiração propria S. S. tinha reconhecido a fealdade do papel que estava representando no Rio de Janeiro. Mas qual ! S. S. envergonhou-se, é verdade, mas por pouco tempo: a maldita cadeira do senado tira toda a calma ao pobre homem e eil-o outra vez em campo, na mesma posição e no mesmo officio.

Ainda um conselho Sr. Tristão. O que estaes fazendo prejudica mais do que favorece a vossa pretensão. O imperador tem bom senso; e já não tem mais dó de vos. tem nojo.»

CEARA.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

CONCLUSÃO DA SESSÃO DO 5 DE OUTUBRO DE 1869.

O SR. PESSOA DE MELLO. — Sr. presidente, voto contra a emenda, não porque não conheça o grande merecimento do general Osorio, mas sim porque o nome — Ibyapina — liga-se tambem a recordações de muito merecimento. O missionario Ibyapina tem feito n'esta provincia, e em outras mais, tanto no seu genero como talvez tenha feito o distincto general Osorio. Se o general salvou o Brasil em relação á guerra, outros muitos o imitaram, foram seus companheiros n'essa luta; mas o missionario Ibyapina, filho d'esse lugar, d'onde tirou o nome, tem feito pela religião tudo quanto é possível fazer-se, elle se sacrificava constantemente em prol da religião; tem prestado relevantissimos serviços, e parece que seu nome não deve ser esquecido para se trocar por outro o nome d'essa villa, ainda que esse outro seja, como reconheço muito digno.

Se se tratasse de um outro nome indifferente, de um outro nome qualquer, eu seria o primeiro a votar, e votava com muita satisfação, porque, como disse, reconheço todo o merecimento do nobre visconde do Herval, mas comparando-o com o missionario, comparando os serviços de um e de outro, acho que não deve aquella ser preferido. (Apoiados e não apoiados.)

Um Sr. Deputado: — Mas a povoação não tira o nome d'elle, elle é que o tira da povoação.

O Sr. P. DE MELLO: — Consta-me que elle é filho da serra da Ibyapina; e não me parece louvavel crear-se uma villa n'esse lugar e mudar-se-lhe o nome.

Já disse, sou concorde, convenio, aprecio muito o nome do general, mas tambem aprecio e venero o nome do digno missionario, se um tem feito grandes serviços, o outro tem feito serviços de outro genero, mas não menos importantes.

Tendo, portanto, de votar contra a emenda, julguei dever dar a razão do meu voto, para que não se suppozasse que deixava de apreciar os serviços do general Osorio.

O SR. PAIVA: — Sr. presidente, o nobre deputado, que acaba de fallar, impugnando a emenda, quanto a mim não tem razão, porque não se quer negar os serviços prestados a religião e ao estado, pelo digno missionario Ibyapina, o que se quer é que a villa que vai crear-se na serra de S. Pedro de Ibyapina, cujo titulo não lhe era dado em consequncia dos serviços prestados por esse missionario...

O SR. P. DE MELLO: — Creio que sim

O SR. PAIVA: — ... se muda para esse nome glorioso, para esse nome que ha de entusiasmar sempre a todos os brasileiros amantes de sua patria. (Apoiados.)

Se o nobre deputado tivesse provado que o nome d'esse lugar tinha sido dado em memoria dos serviços do digno missionario, eu não me atreveria a levantar minha voz sustentando a emenda; mas isto é o que o nobre deputado não pôde provar.

Um Sr. DEPUTADO—Thyapina tirou o nome da serra e não a serra o nome d'elle.

O Sr. PAIVA.—Portanto, Sr. presidente, não vejo incongruente nem um em crear-se a villa com o nome de Herval, nome que recordará sempre o nome glorioso do herbe brasileiro. (Apoiados.)

Sr. presidente, esta materia é tão simples, os nobres deputados que me precederam, fizeram ver com tanta lucidez as razões da conveniencia, que existem para dar-se o nome de Herval á villa que se vai crear, que será escusado proseguir, é materia de primeira intuição, portanto, limito-me a isso, declarando que voto pela emenda.

O Sr. FELIX DE SOUSA. (não devolveu o seu discurso.)

Encerrada a discussão é approvado o projecto com a emenda.

3.ª discussão do projecto n.º 25 d'este anno, que approva o regulamento expedido para o cemiterio da freguezia de Quixeramobim.

E' approvado.

3.ª discussão do projecto n.º 4 d'este anno, annexando a freguezia do Aquiraz o terreno que d'ella foi desmembrado para compor a do Acarape.

O Sr. PAIVA. (não devolveu o seu discurso.) Lê-se e é apoiado o seguinte requerimento: Requerio que sobre o projecto seja ouvido novamente o Exm. prelado diocesano.—Paiva.

O Sr. CORREIA DE SA'.—Sr. presidente, oppoño-me ao requerimento offercido pelo meu illustre collega, não porque tema da commissão, á quem tem de ser elle submettido um parecer, que me desagrada, pois com qualquer que seja elle me conformo; mas por considero-o ocioso.

Como sabemos, Sr. presidente, a commissão, ignorando absolutamente a alteração, que se projecta fazer, entre os limites das freguezias do Aquiraz e Acarape, tem de levar-se por informações, e então comvira o meu nobre collega, que um passo não adiantará que esclareça esta casa melhor do que passarei a fazer.

Quem, Sr. presidente, tiver conhecimento da historia de nossa provincia, hade confessar que a freguezia do Aquiraz em sua instituição, foi uma das maiores da provincia.

Seu parochio—em 1824—para boa direcção do pasto espirital, entendeu que a devia dividir em sete curas: Aquiraz (sua residência) Cascaivel, Monte Mór Velho, Mecejana, Itana, Jubaia, e Sucatinga, quando então montava a sua população, em 16 mil e tantas almas.

Excitando seu estado feliz a cubica d'algum, em 1831 soffreu uma tal fracção, que depois de perder quasi todo o seu terreno em proveito das freguezias do Cascaivel, Maranguape e Quixeramobim, ficou a sua população reduzida á tres mil almas, mais ou menos!

O Sr. PAIVA.—De maneira que era um bispado.

O Sr. CORREIA DE SA'.—A freguezia do Aquiraz pode actualmente contar dez leguas de norte a sul, e, quando muito, quatro de leste a oeste, e não seis a sete como diz o Exm. senador Pompeu em sua estatística; porém a prevalecer a divisão actual com a freguezia do Acarape, ficará a freguezia do Aquiraz com oito leguas de norte a sul.

Para conhecer-se Sr. presidente, a má e desproporção da divisão, que deram a freguezia do Acarape, basta saber, que sendo ella mais propinqua que a do Aquiraz, com a qual devia limitar-se pelo leste, foi limitado-se com a do Cascaivel, isto por ter tomado todo o sul da do Aquiraz, como consta do projecto (lé:.)

Vé pois V. Exc. e a casa, que foi tal o assodamento de augmentar-se a freguezia do Acarape, que estenderam os seus limites até a fazenda Cavallaria distante uma legua da povoação do Monte-Mór Velho.

Só isto, Sr. presidente, demonstra a inconveniencia d'uma tal divisão, que muito e muito mais sensível se torna se attendermos á difficuldade para bem distribuir-se o pasto espirital e acudir-se ás necessidades in articulo mortis.

Sinto, Sr. presidente, discuir com amigos, que nenhum conhecimento tem d'essas localidades, mas posso affiançar a esta casa, que não seria capaz de dar informação alguma, que não fosse a verdadeira.

Emquanto ao dizer o nobre deputado, que a freguezia do Aquiraz fica limitando-se com a do Acarape, a passar o projecto tal qual a confecção, apenas na distancia d'um guo, eu d'isto não estou certo; mas ainda o' assim seja, deyo lembrar ao meu nobre collega, que a freguezia do Aquiraz pelo oeste limita-se uma legua com a do Maranguape no lugar denominado Morará, e no entanto seus habitantes ainda não queixeram-se apezar de curados pelo parochio do Aquiraz.

Não estou muito certo; porém creio, que ainda restituindo-se ao Aquiraz o terreno, que lhe pertencia, ficará a freguezia do Acarape sempre maior, que aquella.

Um Sr. DEPUTADO.—Não creio.

O Sr. CORREIA DE SA'.—O nobre deputado não tem fundamentos para pensar assim.

Um Sr. DEPUTADO.—Tambem o nobre deputado não apresenta provas, que convençam.

O Sr. CORREIA DE SA'.—Direi mais que estes povos, que foram tirados da freguezia do Aquiraz, reclamam para voltar á mesma.

Um Sr. DEPUTADO.—Aonde existe esta reclamação?

O Sr. CORREIA DE SA'.—Eu posso affiançar a V. Exc. que, passando por aquelles lugares em dias de junho do anno corrente me quiseram entregar um abaixo assignado, promovido pelo mais importante homem dos mencionados lugares, João Nogueira de Queiroz, o qual dispensa, na mente de que o não necessitaria.

O parecer do Exm. e Revm.º diocesano vem em apoio do que tenho dito. Dirigindo-me ao mesmo Exm. Sr., e fazendo-lhe ver como consistava do projecto até onde chegava a freguezia do Acarape com os limites determinados, disse-me o Exm. prelado: que nada mais conveniente e natural, do que passar para o Aquiraz os limites, que d'ella sendo tirados, elle, por não ser bem informado prestara o seu consento.

O Sr. PAIVA.—Creio muito n'isto que está

dizendo, mas tambem pessoa muito competente me disse, que fallou com o Sr. bispo, e que elle lhe dissera: que tinha informado n'este sentido, apenas que não tinha conhecimento do lugar.

O Sr. CORREIA DE SA'.—Se as informações, que deram ao nobre deputado merecem consideração, devem ser tanto, como as minhas.

O Sr. PAIVA.—E' o que eu dizia, mas fico indeciso.

O Sr. CORREIA DE SA'.—Tenho dito, Sr. presidente, o que julgo sufficiente, para que esta casa, guiando-se pela justiça, sua norma, decida como entender, aceitando, ou rejeitando o requerimento, ou notando pelo projecto, como tem feito em primeira e segunda discussão.

O Sr. PAIVA. (não devolveu o seu discurso.)

O Sr. JOSE LADISLAU.—Sr. presidente, depois das observações feitas pelo Sr. deputado Correia de Sa'.

O Sr. PAIVA.—Não pôde nomear o nome.

O Sr. J. LADISLAU.—O nobre deputado é que não pôde indicar-me a forma porque devo proceder.

O Sr. PAIVA.—E' contra o regimento, e eu posso reclamar o cumprimento do regimento.

O Sr. J. LADISLAU.—Va reclamando.

O Sr. PRESIDENTE.—O nobre deputado não pôde realmente indicar pelos nomes os seus collegas, cujas opiniões combate; é isso expressamente prohibido pelo regimento.

O Sr. J. LADISLAU.—Mas como os dous nobres deputados que fallaram são ambos do 1.º districto, era preciso que eu designasse pelo nome um para se saber a quem me referia tanto mais que declinando o nome do nobre deputado não o fiz em sentido odioso, por isso julgo que não ha inconveniente.

Como ia dizendo, tendo o nobre deputado pelo 1.º districto informado convenientemente a casa com relação aos limites do Aquiraz e Acarape, me parece desnecessario ser remettdo o projecto a commissão de estatística, se temos tão boas informações do nobre collega, natural d'aquella freguezia, ali residente, e até que já a parochiou por algum tempo, que necessidade temos de ouvir a commissão? Estou certo que ella nada adiantara, os trabalhos da presente sessão já vão muito adiantados, e para que essas delongas?

O Sr. PAIVA.—Entretanto ha dez ou doze deputados passando.

O Sr. J. LADISLAU.—Ninguém desconhece, e-tou certo, que a divisão feita o anno passado é a mais inconveniente possível, é tal que, a não passar o projecto, melhor será que os nobres deputados extingam d'uma vez a freguezia do Aquiraz.

O Sr. PAIVA.—Uma das mais ruidosas da provincia.

O Sr. J. LADISLAU.—Onde veio a renda d'ella? De norte a sul, conta actualmente 7 leguas, de leste a oeste não tem mais de quatro. Eu estou, ha pouco tempo n'aquelle lugar, porém das informações colhidas tenho conhecido que o Aquiraz é uma das freguezias mais pobres d'esta provincia.

Com diz o nobre deputado que a freguezia é rica?

O Sr. ACCIOLY.—Eu digo pelo que tem ouvido o nobre deputado, que tem tantos mil engenhos.

O Sr. B. GURZEN.—O nobre deputado parece que tem certo horror aos pareceres das comissões.

O Sr. J. LADISLAU.—Não tenho horror, mas entendo que podemos dispensar esta informação da commissão, que aliás é natural que ouça o parecer do nobre deputado.

Um Sr. DEPUTADO.—E' porque?

O Sr. J. LADISLAU.—Porque o nobre deputado está sufficientemente habiliado para informar a commissão.

Um Sr. DEPUTADO.—Mas a commissão o pôde julgar de suspeito.

O Sr. J. LADISLAU.—Portanto, em vista d'estas considerações voto contra o projecto.

O Sr. THEBERGE.—Sinto muito divergir dos nobres deputados que fallaram contra o requerimento, porque, parece-me que quando se trata da demarcação de limites de uma freguezia, deve-se attender o mais possível á conveniencia dos povos.

Um Sr. DEPUTADO.—Não se trata de dividir freguezias, trata-se de restituir a porção de terreno que foi tirado do Aquiraz.

O Sr. THEBERGE.—Tenho sido informado por pessoas competentes de que os limites estabelecidos o anno passado para a freguezia do Acarape, prejudicaram altamente a do Aquiraz.

O Sr. C. DE SA'.—E' bom que reconheça isto.

O Sr. THEBERGE.—Desejando-se hoje dar á esta freguezia o que lhe foi tirado, sei que os povos do Acarape ficam tambem por sua vez prejudicados....

Um Sr. DEPUTADO.—Em que?

O Sr. THEBERGE.—Pela pequenez da freguezia.

O Sr. C. DE SA'.—Mas se cresce para o poente!

O Sr. THEBERGE.—A população do Acarape não se oppõe á que sejam restituídos os limites á freguezia do Aquiraz, mas com algumas pequenas modificações. E' portanto justo que se attendam os interesses dos habitantes de ambas as freguezias; e, havendo n'esta casa uma commissão que deve tratar dos negocios relativos á estatística, me parece que não ha inconveniente em que seja ouvida essa commissão; porque ella, lançando as vistas sobre a carta da provincia, e examinando os pareceres dados pelo Sr. bispo, dará o seu parecer de forma a conciliar os interesses dos povos. Por isto, entendo que não ha inconveniencia alguma em que seja o projecto remettdo á commissão, pelo que voto á favor do requerimento.

Encerrada a discussão é o requerimento posto a votos e approvado.

3.ª discussão do projecto n.º 3 d'este anno, sobre posturas da camara municipal da capital.

E' approvado.

2.ª discussão do projecto n.º 8 d'este anno, creando uma cadeira de instrução elemental para o sexo feminino na povoação do Monte-mór.

O Sr. FROTA.—Sr. presidente, tendo sido creadas diferentes cadeiras para algumas localidades da provincia, creio que não deve ficar em esquecimento o povoado da Conceição na serra de Baturité.

Um Sr. DEPUTADO.—E' um pequeno arraial e insignificante.

O Sr. FROTA.—Não apoiado. Quando se tem creado tantas cadeiras não se pôde, sem injusticia, deixar de conceder este favor a povoação da Conceição, por isso vou mandar uma emenda n'este sentido.

O Sr. ACCIOLY.—Nem districto de paz é.

Vai a mesa e apia-se o seguinte artigo additivo.

Fica igualmente creada uma cadeira de instrução primaria para o sexo masculino na povoação da Conceição da serra de Baturité.—Frota.

O Sr. NUNES DE MELLO.—Tendo o nobre deputado apresentado uma emenda para se crear uma cadeira na Conceição, que, segundo a informação de outro nobre deputado, é um lugar insignificante, ao passo que ha outros lugares na serra, aonde existe grande população, como o Coité, que é districto de subdelegacia e de paz, eu offereço uma emenda para que ali se crie tambem uma cadeira para o sexo masculino.

O Sr. ACCIOLY.—Nenhum lugar merece mais.

Vai a mesa e apia-se a seguinte emenda.

Fica tambem creada uma cadeira para o sexo masculino na povoação do Coité da serra de Baturité.—Nunes de Mello.

Encerrada a discussão é o projecto approvado com as emendas.

2.ª discussão do projecto n.º 17 d'este anno, que approva a planta organisação, para a villa da Imperatriz.

E' approvado.

2.ª discussão do projecto n.º 11 d'este anno que autorisa o governo a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos a Vicente José Fiuza Lima, guarda da repartição de obras publicas.

Vai a mesa e apia-se a seguinte emenda.

Em lugar de vencimentos diga-se—ordenado—Pergrino.

Depois de algumas observações dos Srs. Cantuda, Benvidio Gurgel, José Thomé, Theberge e Paiva, fica a discussão adiada por falta de numero.

O Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SENADO.

DISCURSO PRONUNCIADO EM 3 DE AGOSTO

O Sr. Nabuco.—(Continuando)—

Não ha principio que autorise o poder moderador a estabelecer permanentemente no paiz esse interregno da repressão nocional, esse direito publico dos golpes de Estado. Em nome de que principio exilias, quando quereis, o parlamento para governar a sós? Em nome de que principio vos apoderaes do poder para fazer a eleição e confirmar por ella a vossa obra? Direis que é o principio da salvação publica? Esse principio eu o adopto, esse principio está consignado na constituição, mas é precisamente este principio que estabelece, como regra, o direito das maiorias. A salvação publica, por sua natureza, é uma excepção, entretanto que o direito que concedeis ao poder moderador é o direito de todos os dias, de todas as occasiões, é um direito permanente, geral e absoluto.

Ao direito de mudar a situação deve corresponder o direito de dissolver a camara, porque aliás aquelle direito ficará sem sancção e dependente o direito que tem a camara de negar a confiança e meios de existencia ao ministerio; mas se o direito de dissolver só tem logar no caso de salvação publica, o direito de mudar a a situação só deve ter logar no mesmo caso de salvação publica; ou risca da constituição a—salvação publica.

O direito pois de mudar as situações é correspondido pelo direito de dissolver a camara; ahi está a sancção do direito de fazer as nomeações, isto é, quando as nomeações por ventura importam a mudança de uma situação politica. Bem védes, por tanto, que a salvação publica deve ser a causa e não o effeito do acto; deve ser a causa da mudança da situação como da dissolução da camara; aliás se fosse o effeito não tinhamos senão o sophisma do direito, o abuso do poder.

Hontem o meu nobre amigo senador pelo Rio de Janeiro o Sr. barão do Bom Retiro disse que assim o direito da corôa ficaria illudido, porque o caso de salvação sómente se dá, quando ha uma revolução aberta, quando a machina social esta transtornada, quando o mal não tem remedio. Senhores, isto é exageração; entre esse extremo que o nobre senador figurou e o jogo ordinario do sistema representativo ha infinitos casos de salvação publica. Supponde, *verbi gratia*, que uma camara não representa o paiz real; eis um caso de salvação publica em que convém a dissolução, porque certamente não ha maior perigo para a ordem publica, perigo que a prudencia mais ligeira deve acautelar do que a existencia de uma camara que não é legitima, que não é expressão da sinceridade das urnas. (Apoiados.)

O meu nobre amigo tambem pediu que eu lhe dissesse qual o artigo da consti-

ção que limitava o poder que tem a corôa de nomear livremente os seus ministros. Não confieso este direito de nomear livremente, o que digo é, que esse direito de nomear livremente, não pôde ser usado quando importa a substituição de uma politica do paiz senão no caso da salvação publica, combinado o artigo da constituição que dá o direito de dissolver com o artigo que dá a attribuição de nomear livremente os ministros.

Sr. presidente, esta pergunta que me fez nobre senador é a mesma á que respondeu Thiers, cujas palavras vou ler.—Diz-se « deveis respeitar a escolha do rei, o seu direito de nomear livremente os ministros. Este direito, respondia Thiers: nós repetimos mil vezes, não pôde ser exercido de uma maneira absoluta. Em todo acto escripto o sentido de uma clausula já mais pôde resultar desta clausula isolada, mais desta clausula combinada com outras. Ora do direito de escolher os ministros, que compete ao rei, combinado com o direito que tem a camara de recusar aos ministros os meios de existencia resulta para a camara uma participação incontestavel na escolha dos ministros. Na Inglaterra continua Thiers o ministerio é constantemente escolhido na maioria da camara e não recebe sua missão senão dellas.

Em uma das sessões do anno passado disse Disraeli o chefe do partido conservador « a camara dos commons, é soberana, a camara dos commons é o Estado »

Eis aqui ainda outra opinião que não pôde deixar de merecer a consideração dos nobres senadores: é a autoridade de Chateaubriand. Dizia elle: sob a monarchia constitucional é a opinião publica que é a origem e o principio do ministerio *principium et finis* e por uma consequencia, que dali se deriva, o ministerio deve saber da maioria da camara dos deputados, por que os deputados são os principaes orgãos da opinião publica.

Duvergier d'Hauranne, diz que Royer Collard em 1824 pensava que o poder motor, regulador dominante era a corôa; mas que em 1830 pensou o contrario, e com elle a maioria da camara.

Eis ahi: Guisot, Thiers, Chateaubriand, Royer Collard, Duvergier d'Hauranne, Casimir Perier, e Benjamin Constant são autoridades que invoco em favor da minha opinião.

Assim, pois, o meu nobre amigo, senador pelo Rio de Janeiro, não pôde entender o direito que tem a corôa de nomear os ministros sem combiná-lo com o direito que pela constituição tem a camara dos deputados de da ou negar os meios de existencia ao ministerio. Ha de combinar tambem esse direito com o decreto de dissolução da camara dos deputados que só no no caso de salvação publica tem logar.

Mas disse o nobre presidente do conselho—não é a corôa quem definitivamente muda as situações politicas; se a corôa nomeia um ministerio, e para sustentá-lo dissolve a camara, appella para o paiz, e é o paiz quem decide. Senhores, o paiz é quem decide! E como decide o paiz? Decide por meio da eleição, mas se quem faz a eleição é o governo, e não o povo (apoiados), é visto que o governo é quem decide a questão; o governo é juiz e parte; appella, e decide o appello.

Um Sr. SENADOR.—Apoiados; são palavras de convencção; o paiz o sabe perfeitamente.

O Sr. Nabuco.—Certamente, senhores, nós não podemos sem rir-nos uns com os outros, como faziam os antigos angures quando interpretavam as entranhas das victimas; não podemos sem rir-nos uns com os outros, dizer que as eleições entre nós são livres, senhores? A resposta está na consciencia publica. Perguntae a qual-quer homem do povo, se ha liberdade de eleição. Ha um proverbio que é conhecido de todos; é este, cada um espera sua vez de governar, para então fazer a sua eleição e vencer. Eleição livre? Contra isto prolestar o programma do partido conservador, inserto no *Correio Mercantil* em 1867 ahi se allude á compressão do voto.

E não ha um testemunho, mais autentico da liberdade da eleição, do que a camara unanime que ahi está; uma camara unanime não pôde ser senão, a expressão, o signal de uma situação violenta, porque é impossivel conceber que haja um paiz onde havendo liberdade, a eleição seja unanime, porquanto as influencias locais não podem deixar de ser varias como são varios os seus elementos.

Pisse o nobre ministro dos negocios d'acinha (e estas expressões na mota).

« E' preciso não esquecer que desde a organização do actual ministerio desappareceu o partido progressista: foi o partido liberal historico q' lhe transmittida sangue forte ao corpo rachitico do progressismo.»

Ao depois S. Exc. como que esquecido dessas palavras disse: « Para que violencias? A queda do progressismo foi applaudida e abençoada pelo paiz inteiro. To mando uma lição na eleição de setembro, os progressistas tomaram a deliberação de fugir das urnas, e a vista da abstenção não é de extranhar unanimidade.»

Se desde o ministerio de 16 de julho desappareceu o partido progressista e se refundi no liberal, como appareceu na eleição de setembro? Mas se foi o partido liberal que pleiteou a eleição municipal, como é que esse partido, com a popularidade que lhe reconhecemos, com o sangue forte que tinha para si e para transmittir, com mesas e qualificação, fugiu e se absteve da eleição?

Como se explica isto senão pela violencia. E, pois, se a violencia foi a causa da abstenção do partido liberal, a violencia foi a causa da camara unanime.

COMMUNICADO.

O coronel Alves Pequeno ao publico.

Render homenagem ao imprescriptivel direito de censura, cujo exercicio, nos devidos termos, é livre a todos; discutir com lealdade meus actos quer os da vida publica quer os da vida particular, sujeitos á publicidade; reparar os erros que possa por ventura commetter, quando com ingenuidade e boa fé se m'os apontam, são regras essas que tenho invariavelmente observado em minha vida.

Não devo porém dar tamanha latitude a estes principios a ponto de julgar-me obrigado a dar immediata resposta a certas publicações que uma vez por outra fazem circular em meu desabono os jornaes conservadores da provincia.

Não, não devo que seria rebaxar me, pondo me ao nivel d'aquelles que elaboram essas asquerosidades; não devo que seria trahir meus habitos de moderação e ordem; não devo ainda, que seria dar celebridade embora triste a certas entidades obscuras, que na sociedade só tem direito a uma cousa, a calceta do galé, e que por uma fatal inversão das leis mores pretendem hoje se elevar á altura dos homens de bem, por que o accaso os fez denominar partidistas do governo.

E permanecerei com tanto mais firmeza n'esse acertado proposito, quando sei que n'esta comarca afere-se o merecimento dos partidarios pela maior ou menor interperança de linguagem que desenvolvem para comigo; de modo que é reputado tibio e de pouca firmeza o cidadão que, adversario embora, me trata com a cortezia que as boas praticas requerem; assim como tem-se em grande apreço o pili trapo, o calceta, o truão da praça publica que se presta a se declarar meu desaffecto.

Assim pensam, e assim obram alguns conservadores d'esta terra, e no desempenho d'essa tarefa ora me atacam de emboscada sob a capa do anonimo, ora me jogam o insulto em segunda mão, fazendo-se reemprimir escriptos de passadas eras, cujo autor já me ha pedido perdão em termos os mais comoventes; ora em fim me aggridem a peito descoberto, e sellam com o nome o que escrevem, não para dar força a accusação que articulam mas sim para fazerem ruido e atrahirem a attenção dos seus chefes, ou antes para provocarem de minha parte uma resposta em que emparelhemos os nomes.—Vibras l... que aguçam os dentes e que nem o calcanhar me ferem.

Comprehendo mui bem tudo isso, e é por esta razão que me não inquieto nunca e nem ando a entreter polemica pela imprensa, o que, espero o publico não me levará á má parte.

Não pertenco ao numero d'aquelles que em cada adversario vem um inimigo, um homem máo, cujo contacto se deve evitar. Não: para mim o homem de bem será sempre homem de bem, seja qual fór sua opinião politica; e ao adversario n'estas condições jámais recusarei a explicação dos meus actos seja qual fór o campo em que me faça judiciousa censura.

Os maus porém, os pelitrapos, os falsos galés os que nunca resp...

Que se ponham bem longe de mim, que vomitem pela imprensa e onde quizerem quanta injuria lhes lembrar que me darão somente motivos para rir me.

Não restaurem o antigo e funesto dominio do bacamarte; não renovem a celebre sociedade de serenos do que já ha serios receios; não volvamos aos tempos nefastos em que bandos de sicarios á mão armada e com criminosa ostentação invadiam impunemente o domicilio do cidadão, que quanto ao mais me não podem inquietar, desde que a minha reputação, abrigada no conceito dos homens honestos que me conhecem, mesmo os conservadores e os mais eminentes, não póde ser abalada por essas publicações de que me tenho occupado.

A' algumas nullidades que erodiam o partido conservador d'esta cidade direi, como já disse alguém,—estou tão acostumado a despresal os que já sinto o proprio desprezo fatigado; e a um d'esses escriptos que me consta vem estampado no numero 73 da Constituição de 18 de setembro findo, peço a quem conhecer o assignatario d'esse escripto que leia lhe de novo o nome e estou vingado.

Crato, 11 de outubro de 1869.

Antonio Luiz Alves Pequeno Junior.

PUBLICAÇÕES SOLLICITADAS.

Sr. redactor.—Dando-se n'esta povoação de Soure, um d'esses actos de poderio e vingança do Sr. Vicente Pereira Façanha, capitão da guarda nacional, não devo nem posso deixar de levar o ao publico para tornar bem conhecido esse Sr. Vicente.

Ha muito que o Sr. Vicente e seu mano, unidos a certas coisinhas d'esta povoação, pretendem esfolar me.

Não tendo porém sido bem succedidos entendeu o capitão Vicente fazer-me grande mal, mandando notificar a meu sobrinho e caxeiro Manoel Aureliano Façanha que não tendo idade, não póde ser guarda nacional, para o fim de deixar uma ordem do dia no Cauhye, seis leguas de distancia, ao Sr. Manoel Lopes do Amaral.

Não tendo meu sobrinho e caxeiro obedecido a notificação por não ser guarda nacional o Sr. Vicente correu a capital, e taes contos fez ao tenente coronel, que obteve ordem de prisão, para evitar o que preciso foi que meu sobrinho e caxeiro deixasse a casa e se mudasse.

Custa-se a crer que o Sr. Vicente só por vingar-se de mim, perseguisse indebitamente a um orphão, que é terceiro; mas nada admira a quem souber que o Sr. Vicente é tão ignorante que não sabe ler, pois quem lê os diversos officios e papeis que recebe é sua mulher e filha, e do homem ignorante mais se deve esperar.

Este pobre homem se esquece de que veio do Aquiraz ás carreiras por serviços da guarda nacional, e em Soure foi bem recebido a ponto de ahi achar tambem mulher, mas isto tudo elle esquece, esquecendo se da lei e do seu dever.

Até o numero seguinte Sr. redactor, quando voltarei sobre o Sr. Vicente ou como outros o contecem—escaldado.

Seu leitor.

Soure, 25 de outubro de 1869.

Liberalino Ferreira Salles.

EDITAES.

O Illm. Sr. director geral intirino da instrucção publica d'esta provincia, bacharel Manoel Soares da Silva Bezerra manda annunciar, que se acha em concurso por 60 dias, a contar d'esta data, a cadeira do sexo feminino da povoação da Varzea Grande, ultimamente creada pela assemblea legislativa provincial.

Secretaria da directoria da instrucção publica do Ceará, em 26 d'outubro de 1869

O secretario,

Francisco Fideles Barroso.

D'ordem do Exm. Sr. Dr. desembargador presidente da provincia em officio de 16 deste mez, sob n.º 173 e a requerimento de Manoel Vicente da Silva Girão, manda o Illm. Sr. director geral intirino da instrucção publica desta provincia, Dr. Manoel Soares da Silva Bezerra, annunciar, que foi espaçado por 15 dias, a contar da data do mesmo officio, o concurso da 2.ª cadeira de instrucção primaria do sexo masculino da cidade da Granja, cujo pra-

zo finda se no dia 30 do corrente mez. Secretaria da directoria da instrucção publica do Ceará, em 20 de outubro de 1869.

O secretario,

Francisco Fidelis Barroso.

D'ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, em officios de 22 do corrente sob ns. 175, 176, 177, e a requerimento de João Marellino Moreira, Joaquim Francisco Vasques e D. Anna Celestina Alves de Carvalho, manda o Illm. Sr. director geral intirino da instrucção publica d'esta provincia, Dr. Manoel Soares da Silva Bezerra, annunciar que se acham em concurso por 60 dias, a contar da data dos citados officios, as cadeiras de instrucção primaria do sexo masculino das povoações da Caiçara e Umary, e a do sexo feminino da povoação da Tubatinga, creada pela resolução provincial de 28 de setembro ultimo.

Secretaria da directoria geral da instrucção publica do Ceará, em 23 de outubro de 1869.

O secretario,

Francisco Fidelis Barroso.

N. 17. COPIA.—« O capitão Paulo Gonçalves de Souza, 3.º substituto em exercicio do juiz municipal da villa dos Santos Cosme e Damião da Serra do Pereiro, comarca da cidade do Icó da provincia do Ceará, por nomeação na forma da lei, etc.

Faz saber, em cumprimento do artigo 11 do decreto numero 817 de 30 de agosto de 1851, que, achando se vagos os officios de escrivão do crime e civil, orphãos, tabelião do publico, judicial e mais annexos desta villa, por ter fallecido o proprietario dos ditos officios, Antonio José Finsa Lima, convida-se aos pretendentes aos mesmos officios para que, na forma do citado decreto, e dentro do prazo de sessenta dias, a contar da publicação d'este se habilitem para obter do poder competente o provimento dos preditos officios. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou affixar o presente nos lugares mais publicos, enviando se copia ao Exm. Sr. presidente da provincia para, na forma do artigo 11 do decreto citado, ser publicado na capital. Dado e passado n'esta villa dos Santos Cosme e Damião da Serra do Pereiro, comarca do Icó e provincia do Ceará, aos dous dias do mez de outubro de mil oitocentos e sessenta e nove. Eu, Manoel Freire Bandeira, escrivão intirino o escrevi.—Paulo Gonçalves de Souza.—Ao sello trezentos réis—Valha sem sello ex-causa, Souza.—Conferido e concertado por mim escrivão intirino, Manoel Freire Bandeira »

Os pretendentes deverão, na conformidade do disposto no art. 11 do decreto n.º 817 de 30 de agosto de 1851, apresentar suas petições ao referido 3.º substituto do juiz municipal dentro do prazo de sessenta dias, marcado no edital supra, ou ao Exm. Sr. presidente da provincia em igual lapso de tempo, a contar d'esta data.

Secretaria da presidencia da provincia do Ceará, aos 16 de outubro de 1869.

O secretario,

Cordolino Barbosa Cordeiro

ANNUNCIO.

AULAS PARTICULARES.

O abaixo assignado cursista de ciencias eccles. asticas pelo grande seminario da Bahia lecciona particularmente os cursos de lingua nacional, latina e franceza. Poderá ser encontrado das tres horas as seis da tarde á rua Amelia n.º 142.

Pedro da Silva Senna.

(1-3)

LEILÃO

Por intervenção do agente

JATAHV

Quinta-feira

28 do corrente ás 11 horas do dia

DE

FAZENDAS E MIUDEZAS

PARA LIQUIDAR

no armazem

DE J. U. GRAF & COMP,

A RUA FORMOZA

(2-3)

THEATRO THALIENSE

O espectáculo annunciado para quarta-feira, não póde ter lugar em consequencia de diversos pedidos que tem havido, de alguns admiradores do habil prestidigitador Eduardo Alves Clinton, afim de que elle possa mostrar os seus trabalhos antes de sua partida no vapor inglez que sahe no sabbado para a Európa.

Portanto terá lugar o espectáculo na Quinta-feira 28 de outubro de 1869.

No qual o prestidigitador Eduardo Alves Clinton fará todos os seus trabalhos de Magia Davemport (sem o menor auxilio de aparelho).

1.ª PARTE, PELO SR. CLINTON.

O floreto de nenian I ou a nova encyclo-pedia.

O copo arabe, do celebre Robstons.

A multiplicação de Derragei

Uma lição d'alta magia ao publico.

Os frascos milagrosos.

2.ª PARTE

Pelo Sr. Joaquim Camara, a scena comica toda ornada de musica

O BEBARRÃO.

3.ª PARTE.

Pelo prestidigitador o Sr. E. A. Clinton. O poder de Victor Gardon (physica).

A transformação Egyptea.

Illusão, e realidade de D'lerman ! !

Uma grande escamotagem !

Um tiro de pistola, ou a metamorphose de Layurs.

Terminará o espectáculo com a chistosa comedia

3.ª PARTE

O diabo atraz da porta . .

N. B.—A estréa dos artistas Bahia e sua senhora fica transferida para domingo 31 de outubro. A empresa pede desculpa d'esta mudança, mas se a fez é para mais recrear ao illustrado publico desta capital.

Principiará ás 8 horas e 1/2:

Os abaixo assignados fazem sciente ao publico e com especialidade ao corpo do commercio, que n'esta data fizeram sociedade commercial, n'esta povoação, a qual girará sob a firma de José Martins & Irmãos, ficando o activo e passivo á cargo da mesma firma.

Acarape, 20 de outubro de 1869.

José Martins Souto Maior.

Antonio Guedes Souto Maior,

(2-3)

F. S. Teixeira vende oleo de recino muito novo a 500 réis por libra.

(2-5)

Continua a haver de venda :

Chocolate simples de Menier.

» de baunilha »

» de musgo »

Pastilhas e xarope de nafé de Arabia etc. etc.; na pharmacia da rua da Palma n.º 68.

A. Theodorico.

(2-3)

Refrigerantes para o calor:

Xarope de cajú engarrafado.

» de abacaxy »

» de tamarindos »

» de gomma »

» de vinagre etc.»

Vende-se na pharmacia do abaixo assignado, á rua da Palma n.º 68.

A. Theodorico.

(2-3)

F. S. Teixeira vende mais barato de que outro qualquer: CHARUTOS de superior qualidade, bem como rapé popular e cigarros.

RUA FORMOZA N. 61.

(3-5)

Antonio Joaquim Pires de clara que tendo de mudar-se da fazenda Desterro para seu sitio Contendas, aonde tenciona fazer sua residencia, offerece ali a seus amigos como sempre seu deminuto prestimo.

Contendas, 27 de setembro de 1869

CEARÁ—1869—IMP. POR F. V. DA C. D. PERDIGÃO.